



**ATA DA 2209 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezoito horas do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000322/21-10/2021, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por Sistema de Registro de Preços – SPR, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de café em pó e açúcar para o consumo dos funcionários, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes da SPA por um período de 12 (doze) meses com entrega conforme demanda e com valor total estimado de **R\$ 94.056,30** (noventa e quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), considerando o Parecer SUJUD- GEJAD Nº 334/2021, datado de 03/11/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 274.2021, datado de 12/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 475.2021.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000288/21-83/2021, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo menor preço global, com vistas à contratação de empresa ou cooperativa de profissionais de Educação Física para elaborar e implementar um Programa de Ginástica Laboral a ser oferecido aos empregados da Autoridade Portuária, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de **R\$ 253.585,68** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), adotando-se como metodologia a

Reunião 2209º de 19-11-2021

média dos preços obtidos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 315/2021, datado de 07/10/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 268.2021, datado de 08/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 476.2021. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000051/21-84/2021, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a compra de **DETECTOR DE METAIS** para utilização da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de **R\$ 53.325,88** (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 242/2021, datado de 23/07/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 185.2021, datado de 02/08/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 477.2021. I.4* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000434/20-62/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Veículo, tipo Van, com scanner, sem motorista, sem combustível, inclusas as manutenções preventivas, reparos e substituições necessárias, para utilização da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em termo de referência, no valor global estimado de **R\$ 3.231,178,56** (três milhões e duzentos e trinta e um mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 317/2021, datado de 08/10/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 256.2021, datado de 26/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 478.2021. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000419/20-79/2020, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de PEÇAS PARA UNIFORME, CALÇA MASCULINA OPERACIONAL E CAMISA MASCULINA MANGA LONGA OPERACIONAL, para o Setor de Granéis Líquidos Químicos da Gerência de Fiscalização e Medição das Operações – GEFMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 20/10/2021, que adjudicou os itens 1 e 2 à empresa **UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, pela melhor oferta total de **R\$ 16.264,00** (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 254.2021,

Reunião 2209º de 19-11-2021

datado de 25/10/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 479.2021. **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000196/21-67/2021, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico 43/2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 30/09/2021, que adjudicou os citados serviços as empresas: **RC RAMOS COMERCIO LTDA** para os itens 4, 5 e 6, no valor global totalizado aceito de **R\$ 2.170,00** (dois mil cento e setenta reais); **BPV COMERCIAL LTDA** para o item 8; no valor global totalizado aceito de **R\$ 1.732,50** (mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **FRANCO & OLIVEIRA LTDA** para os itens 12, 13 e 14, no valor global totalizado aceito de **R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais); **SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA** para os itens 17, 18, 19, 20 e 21, no valor global totalizado aceito de **R\$ 28.184,50** (vinte e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **FERGAVI COMERCIAL LTDA** para os itens 22 e 23, no valor global totalizado aceito de **R\$ 19.306,00** (dezenove mil e trezentos e seis reais); **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI** para os itens 28 e 30, no valor global totalizado aceito de **R\$ 5.377,00** (cinco mil e trezentos e setenta e sete reais); **PRISMA PAPELARIA EIRELI** para o item 31, no valor global totalizado aceito de **R\$ 4.510,00** (quatro mil e quinhentos e dez reais); **CONSTRUTOR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA** para o item 34, no valor global totalizado aceito de **R\$ 2.285,00** (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais) e **homologação do cancelamento** dos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 29, 32 e 33, considerando ainda, o Parecer de *Compliance* – GECOP 263.2021, datado de 04/11/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 480.2021. **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000665/19-41/2019, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para a prorrogação do Contrato DIPRE/04.2020, celebrado com a empresa **CDN Serviços de Água e Esgoto EIRELI**, cujo objeto é “prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos sistemas para tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso e realização de exames laboratoriais da água potável, água de reuso e efluentes do Porto de Santos”, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global de **R\$ 21.769.606,49** (vinte e um milhões e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e

Reunião 2209º de 19-11-2021

quarenta e nove centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 335/2021, datado de 03/11/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 267.2021, datado de 08/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 481.2021. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000335/20-81/2020, **decidiu:** autorizar a contratação direta da empresa **ABB AUTOMAÇÃO Ltda.** para prestação dos serviços de suporte especializado à operação e manutenção, essenciais para garantir a regular e confiável operação da Usina Hidrelétrica de Itatinga pelo prazo de execução dos serviços de 12 meses, com valor global de **R\$ 277.499,37** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 104/2021, datado de 22/03/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 258.2021, datado de 29/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 482.2021. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000310/21-31/2021, **decidiu:** autorizar a baixa física e contábil dos bens relacionados no Processo Virtual nº 000310/21-31/2021, no valor líquido baixado de **R\$ 41.590,05** (quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais e cinco centavos) em bens inutilizáveis e **R\$ 26,36** (vinte e seis reais e trinta e seis centavos) em bens inservíveis, com seus respectivos serviços de manutenção e reformas; bem como autorizar que os bens relacionados no referido processo, possam ser destinados à leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 483.2021. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000009165/2021, **decidiu:** aprovar o **Instrumento Normativo de Processo INP-SUPTI-TIC-140-016** referente ao Sistema de Gestão da Privacidade da Informação: Incidentes de Segurança da Informação e Incidentes de Violação de Dados Pessoais, da Autoridade Portuária de Santos (“Santos Port Authority” – SPA). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 484.2021. I.11* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020518/2021, **decidiu:** aprovar a participação da SPA como patrocinadora no **FESCETE Festival de Cenas Teatrais de 2022**, no valor total de **R\$ 85.419,00** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais), faturado diretamente à TESCO Promocões Artísticas e Culturais, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 387/2021, datado de 09/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 485.2021. I.12* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000222/21-75/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho

Reunião 2209º de 19-11-2021

de Administração os ajustes propostos no texto do Manual de Conduta e Integridade aprovado pelo Colegiado, a fim de atender ao dispositivo legal: **a)** manter o item 4 da versão proposta que traz o título “PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES FUNDAMENTAIS DA SPA”, com o texto atualizado pelo novo Plano Estratégico da SPA 2021 – 2025, conforme apresentado no item 6.1. da Nota Técnica GECOP 05/2021; **b)** excluir o trecho em descritivo proibitivo no item 4.2, que trata de CONDUCTAS INACEITÁVEIS, conforme exposto abaixo em destaque: “Utilizar veículos, máquinas, equipamentos ou qualquer material de propriedade ou à disposição da SPA para fins particulares, salvo se for previsto exceções expressamente definidas em política específica da empresa, que venha a ser devidamente aprovada pelo conselho de administração da Companhia; **c)** excluir trecho com explicação para o item 12, sobre CANAL DE DENÚNCIAS: “OUVIDORIA • E-mail: ouvidoria@brssz.com • Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, S/N, Macuco, Santos/SP, CEP 11015-900 • Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h • Telefone: 13 3202-6436 ou 13 3202-6565 (ramais: 2526 ou 2963) • Site: falabr.cgu.gov.br (canal de recebimento das demandas: denúncia que automaticamente são encaminhadas a CGU e outros órgãos, reclamação, solicitação, sugestão e elogio)”; **d)** incluir trecho no item 15 “SANÇÕES E VIOLAÇÕES DAS REGRAS”, aproveitando o ensejo das devolutivas que estamos recebendo do preenchimento do IG-SEST. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 486.2021.*

I.13 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000027339/2021, **decidiu:** **a)** Ratificação por parte da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal quanto: **I** – Ao comprovado recebimento dos recursos do Tesouro Nacional a título de AFACs para utilização na quitação de dívidas com o Instituto de Seguridade Social - PORTUS, conforme as Ordens Bancárias relacionadas ao anexo 3. **II** – A entrada dos valores no caixa/bancos da Companhia, e sua respectiva utilização integral para a quitação de dívidas com o Instituto de Seguridade Social - PORTUS. **III** – A análise dos impactos nos resultados financeiros e distorções nos indicadores de liquidez, decorrentes da pendência e intempestividade da capitalização dos AFACs em referência. **IV** – Aos investimentos comprovadamente realizados com recursos próprios da SPA, ocorridos na mesma proporção dos montantes aportados pela União a título de AFACs com o propósito de promover a quitação de dívida com o PORTUS. **b)** Envio de ofício ao Ministério da Infraestrutura: **I** – Após as homologações/ratificações citadas no

Reunião 2209º de 19-11-2021

item 6.1 a Companhia enviará ofício a SNPTA/MINFRA, para que sigam com as tratativas de regularização dos valores pendentes dos AFACs referente aos anos de 2013 e 2015 que foram repassados para quitação de dívida com o PORTUS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 487.2021. I.14* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000028540/2021, **decidiu: a)** Homologação e/ou ratificação por parte da Diretoria Executiva quanto aos itens abaixo: **I** – Ratificação dos recebimentos dos recursos do Tesouro Nacional a título de AFACs, para utilização em ações de investimento, conforme as Ordens Bancárias relacionadas no item 5.3 desta nota técnica. **II** – Homologar que a entrada dos valores no caixa/bancos da Companhia, foram integralmente utilizados em ações de investimento (conforme item 5.4) e após submeter aos Conselho de Administração e Conselho Fiscal para a homologação desses órgãos. **b)** Envio de ofício ao Ministério da Infraestrutura: **I** – Após as homologações/ratificações citadas no item 6.1 a Companhia enviará ofício a SNPTA/MINFRA, para que sigam com as tratativas de regularização dos valores pendentes dos AFACs referente aos anos de 2019 e 2020 que foram repassados para serem utilizados em ações de investimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 488.2021. I.15* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000402/21-57/2021, **decidiu: i)** aprovar o Programa RVA 2022, passível de ajustes, após fechamento do realizado no exercício de 2021, bem como após análise e manifestação do MInfra e Sest; **ii)** encaminhar para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para análise e posteriormente para o Conselho de Administração para ciência do Programa RVA 2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 489.2021. I.16* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000027621/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação dos documentos técnicos e jurídicos referentes à modelagem proposta para gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos (FIPS) e seu encaminhamento à ANTAQ, SNPTA e TCU, considerando o Parecer da Superintendência Jurídica nº 220.2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 490.2021.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000398/21-81/2021, a Diretoria Executiva tomou ciência do trabalho realizado quanto ao levantamento dos riscos corporativos, com relatório dos trabalhos realizados na primeira fase de mapeamento de riscos corporativos da SPA. Posteriormente, encaminhar

Reunião 2209º de 19-11-2021



para ciência do Conselho de Administração. **II.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000916/19-70/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do Acordo de Cooperação Técnica proposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, para consecução da finalidade de interesse público em comum, consistente na observância de fluxograma de comunicação de informações de emergências idealizado para ser cumprido no acionamento de eventuais acidentes/incidentes que ocorram em mar, fora da área do Porto Organizado de Santos, envolvendo especialmente cargas perigosas, bem como autorizar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, pelo Sr. Diretor Presidente, de forma a anuir o fluxograma de informações de emergência constante do ANEXO 1 do acordo firmado, com centralização de ponto focal das comunicações o Grupamento do Corpo de Bombeiros Marítimo – GBMAR. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Reunião 2209º de 19-11-2021